



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

01. Critérios/Requisitos para Exame:

De Árbitro Regional para Árbitro Estadual:

- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - mínimo de 02 (dois) anos de carência;
 - portador de faixa preta (shodan – 1º dan);
 - **ter até a data da Inscrição**, no mínimo 10 (dez) atuações em eventos oficiais (maioria) ou eventos amistosos de grande porte;
- Obs. Lembrar que no seu passaporte e/ou na sua carteira de árbitro deva constar: data/mês/ano.**
- apresentar os Certificados de participação, Curso de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
 - Atendido os requisitos acima, o candidato será considerado aprovado se:
 - for aprovado em prova Teórica sobre regras e situações de arbitragem, com no mínimo de 60% (sessenta por cento) de acerto e for aprovado na prova Prática em atuação no Campeonato indicado.
- Obs. (1): a idade mínima para o árbitro Aspirante à Regional é 16 (dezesesseis) anos.**

Obs. (2): e sua graduação mínima é a faixa:

Marrom.

02. Critérios para convocação de árbitros:

- Inter Regional e 1ª Fase-Paulista = Regional;
- Paulista Aspirante e por Faixas = Estadual
- Paulista: SUB' 11, SUB' 13 e Beneméritos = Estadual;
- Paulista: SUB' 15, SUB' 18 e Copa São Paulo = Nacional "C";
- Paulista: SUB' 21 e SUB' 23 = Nacional "B";
- Paulista para a Classe: Sênior = Nacional "A".

03. Critérios e Requisitos para Exame de Arbitragem

03.1. de Árbitro Estadual para Árbitro Nacional "C":

- 02 (dois) anos de carência;

- **ter 20 (vinte) anos;**

- **ter até a data da Inscrição**, no mínimo 14 (catorze) atuações em eventos oficiais (maioria) ou eventos amistosos de grande porte (1.000 competidores);

Obs. Lembrar que no seu passaporte e/ou na sua carteira de árbitro deve constar: data/mês/ano.

- apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
- **apresentar seu Certificado de aprovação à nível: Estadual;**
- demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;
- recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ.

03.2. de Árbitro Nacional "C", para "B" e depois para "A":

- 01 (um) ano de carência;
- **ter até a data da Inscrição, no mínimo 10 (dez) atuações em eventos oficiais (maioria = + 50%) ou eventos amistosos de grande porte (1.000 competidores);**

Obs. Lembrar que no seu passaporte e/ou na sua carteira de árbitro deve constar: data/mês/ano.

- apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;
- **apresentar seu Certificado de aprovação à nível: Nacional "C" e Nacional "B", respectivamente;**
- demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;
- recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ.

Obs. Para o candidato à Árbitro Nacional "A", será exigido:

- prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação;

03.3. de Árbitro Nacional “A” para Aspirante a FIJ:

- ser portador da faixa preta, 2º Dan;

- 01 (um) ano de carência;

- **ter Curso Superior completo;**

- **ter domínio da língua Espanhola no nível: Intermediário;**

- **ter até a data da Inscrição, no mínimo 10 (dez) atuações em eventos oficiais (maioria = + 50%) ou eventos amistosos de grande porte (1.000 competidores);**

Obs. Lembrar que no seu passaporte e/ou na sua carteira de árbitro deve constar: data/mês/ano.

- apresentar os Certificados de participação, Seminário de Arbitragem, dentro do seu período de carência;

- **apresentar seu Certificado de aprovação à nível: Nacional “A”;**

- demonstrar conhecimento no manuseio do Sistema de Vídeo Replay e do Sokuteiki;

- recolhimento da taxa de inscrição, estabelecida pela CBJ;

- prestar uma prova escrita de conhecimento elementar de espanhol, sendo esta eliminatória, portanto exigindo um aproveitamento mínimo para a sua aprovação.

RESOLUÇÃO FINAL:

Todos os candidatos aos diversos níveis (Estadual, Nacional “C”, “B” e “A” e Aspirante à FIJ), terão que apresentar a autorização de seu Coordenador Regional, bem como, de seu Delegado Regional, no ato da entrega dos documentos comprobatórios, conforme apresentado na reunião dos Delegados Regionais, no dia 20 de janeiro deste ano.

São Paulo, fevereiro de 2018.